

DECRETO Nº 5.716, de 22 de Julho de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.100,00 (Cento e dezoito mil e cem reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0 029.2149	33904000	15000100	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			

1.05.0.04.128.0 031.2193	33903900	15000100	8.100,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.0 029.2160	31901600	15000100	12.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0 015.2154	31901100	15000101	31.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.19.0.12.365.0 015.2081	31901100	15000101	59.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			118.000,00
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	---------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.0 029.2149	33909200	15000100	8.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.122.0 029.2156	31909200	15000100	8.100,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.0	31909200	15000100	12.000,00
029.2160			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0	31911300	15000101	90.000,00
015.2154			

SOMA:			118.100,00
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de Julho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL